LEI Nº 2508

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL PRESTAR AUXÍLIO PECUNIÁRIO MENSAL A ACISE.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal prestar auxílio pecuniário a ACISE - Associação Comercial Industrial e Serviços de Esteio, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, até 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Destina-se o presente auxílio a cobertura das despesas decorrentes da contraprestação de serviços prestados por um profissional de papiloscopia a ser contratado e cedido por esta entidade à Delegacia de polícia de Esteio.

Art. 3º. A ACISE - Associação Comercial Industrial e Serviços de Esteio prestará contas ao Município, trimestralmente, a partir da contratação do profissional.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de junho de 1996.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal